

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 227/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.701.455/0001-72, com sede na Avenida Nelson Hungria, nº. 52, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG 24.242.850-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 276.561.968-97, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12710	DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA Endereço: AVENIDA JOSE PEDRO DA CUNH, JARDIM MARIA AUGUSTA - TAUBA/ CNPJ: 03969228000182 Telefone: 12 36813933 - Email: financeiro@doval.com.br	1, 3, 5, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64
19735	PRONTO VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. Endereço: AV DR. ADHEMAR DE BARROS, 1.230 - ***** , VILA BHETANIA - São José dos Campos - SP CNPJ: 03784165000190 Telefone: 1239428666 - Email: financeirocx@emercor.com.br	7, 8, 11, 12, 15, 16, 39, 40, 43, 44, 47, 48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor: 12710 - DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA CAMPOS DO JORDÃO (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		90,000	1.147,0398	103.233,58
2	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		30,000	258,8805	7.766,42
3	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA TAUBATÉ (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		90,000	999,2882	89.935,94
4	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	AMP		120,000	225,5338	27.064,06
5	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA PINDAMONHANGABA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		90,000	1.695,8678	152.628,10
6	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		60,000	306,1983	18.371,90
9	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA TAUBATÉ (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		90,000	1.274,8491	114.736,42
10	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		60,000	287,7264	17.263,58
13	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA PINDAMONHANGABA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		30,000	1.633,4520	49.003,56
14	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		20,000	249,8221	4.996,44
17	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA CAMPOS DO JORDÃO (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	UN		60,000	1.693,5484	101.612,90

Fornecedor: 12710 - DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	HOR		10,000	338,7097	3.387,10
19	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA TAUBATÉ (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	UN		60,000	1.671,4285	100.285,71
20	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	HOR		50,000	334,2857	16.714,29
21	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA PINDAMONHANGABA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	UN		40,000	1.865,2174	74.608,70
22	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	HOR		10,000	339,1304	3.391,30
23	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	UN		40,000	1.936,9565	77.478,26
24	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	HOR		10,000	352,1739	3.521,74
25	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA TAUBATÉ (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	UN		40,000	1.800,0000	72.000,00
26	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	HOR		10,000	360,0000	3.600,00
27	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	UN		40,000	2.400,0000	96.000,00
28	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	HOR		10,000	360,0000	3.600,00
29	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA PINDAMONHANGABA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	UN		40,000	2.376,8421	95.073,68
30	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	HOR		50,000	356,5263	17.826,32
31	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA CARAGUATATUBA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	UN		40,000	5.563,0769	222.523,08
32	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIÁTRICA / NEONATAL	HOR		10,000	347,6923	3.476,92
33	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA CAMPOS DO JORDÃO (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		120,000	1.648,8549	197.862,59
34	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		60,000	302,2901	18.137,41
35	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA TAUBATÉ (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		120,000	1.740,4580	208.854,96
36	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		60,000	319,0840	19.145,04
37	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA PINDAMONHANGABA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		60,000	1.332,1586	79.929,52
38	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		20,000	203,5242	4.070,48
41	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA TAUBATÉ (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		90,000	1.762,3762	158.613,86
42	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		60,000	323,1023	19.386,14
45	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA PINDAMONHANGABA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		20,000	1.458,9474	29.178,95
46	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		20,000	191,0526	3.821,05

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Folha: _____

Ass: _____

Fornecedor: 12710 - DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA CAMPOS DO JORDÃO (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	UN		120,000	2.160,0000	259.200,00
50	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	HOR		10,000	360,0000	3.600,00
51	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA TAUBATÉ (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	UN		120,000	2.160,0000	259.200,00
52	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	HOR		30,000	360,0000	10.800,00
53	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA PINDAMONHANGABA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	UN		50,000	2.520,0000	126.000,00
54	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	HOR		10,000	360,0000	3.600,00
55	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	UN		120,000	2.520,0000	302.400,00
56	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	HOR		10,000	360,0000	3.600,00
57	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA TAUBATÉ (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	UN		50,000	2.148,3870	107.419,35
58	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	HOR		10,000	358,0645	3.580,65
59	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	UN		50,000	2.868,2926	143.414,63
60	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	HOR		10,000	358,5366	3.585,37
61	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA PINDAMONHANGABA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	UN		20,000	2.880,0000	57.600,00
62	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	HOR		10,000	360,0000	3.600,00
63	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA CARAGUATATUBA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	UN		50,000	6.300,0000	315.000,00
64	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI PEDIATRICA / NEONATAL	HOR		10,000	300,0000	3.000,00

Fornecedor: 19735 - PRONTO VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		180,000	1.139,1586	205.048,55
8	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		60,000	249,1909	14.951,45
11	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		50,000	1.297,2972	64.864,86
12	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		60,000	252,2523	15.135,14
15	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA CARAGUATATUBA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		20,000	2.724,5283	54.490,57
16	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (SOMENTE IDA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		10,000	250,9434	2.509,43
39	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE SANTO ANTONIO DO PINHAL PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		120,000	1.735,4260	208.251,12

Fornecedor: 19735 - PRONTO VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		30,000	224,9626	6.748,88
43	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		50,000	2.226.8041	111.340,21
44	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		30,000	288.6598	8.659,79
47	PRESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA CARAGUATATUBA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	UN		30,000	5.418.9474	162.568,42
48	HORA PARADA DURANTE A REMOÇÃO APÓS 1 (UMA) HORA DE ESPERA (IDA E VOLTA) - AMBULÂNCIA UTI ADULTO	HOR		10,000	243,1579	2.431,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. ENTREGAS PARCELADAS, dentro do prazo de até 5 dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento (A.F).
- 2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3666-1918 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- 2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.46/2020e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.5 - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer endereço eletrônico, no qual receberá todas as notificações e pelo qual se presumem recebidas.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- "6.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 6.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata."

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.

005/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio do Pinhal, 30 de Outubro de 2020.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal

Empresas Participantes:

PRONTO VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

CNPJ: 03.784.165/0001-90 _____

ANA LUCIA TOIGO PINTO - CPF: 70028664000

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº: